



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**DÉCIMO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 076/2019 - SES/DF**

DÉCIMO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 076/2019-SES/DF, QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE O INSTITUTO DO CÂNCER INFANTIL E PEDIATRIA ESPECIALIZADA - ICIPÊ TEM POR OBJETO, ADMINISTRAR, GERENCIAR, OPERACIONALIZAR, ORGANIZAR, IMPLANTAR, MANTER E EXECUTAR AS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA E SERVIÇOS DE SAÚDE PRESTADOS PELO HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR - HCB, PERTENCENTE À REDE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, PELO PERÍODO DE 5 (CINCO) ANOS, REGENDO-SE PELO ARTIGO 24, INCISO XXIV DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93, PELA LEI DISTRITAL Nº 4.081, DE 04 DE JANEIRO DE 2008, REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 29.870, DE 27 DE OUTUBRO DE 2011 E EM CONSONÂNCIA COM O AS NORMAS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS EMANADAS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE – MS

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES**

**1.1.** O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE inscrita no CNPJ/MF sob o nº **00.394.700/0001-08**, denominada CONTRATANTE, com sede no SRTVN Quadra 701 Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF, representada neste ato por **LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ**, na qualidade de Secretária de Estado, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme Decreto de 06 de junho de 2022, publicado na Edição nº 47-A do DODF, de 06 de junho de 2022, pg. 3, e o **INSTITUTO DO CÂNCER INFANTIL E PEDIATRIA ESPECIALIZADA - ICIPÊ** CNPJ 10.942.995/0001-63, qualificada como Organização Social pelo Decreto Distrital nº 39.460/2018, publicado no DODF de 16/11/2018, com sede no Condomínio The Union Office, Plano Piloto - SMAS Trecho 3, Conj. 3, Bloco A, Sala 204, Asa Sul, CEP 71.215-300 - Brasília, DF, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado por **FRANCISCO CLÁUDIO DUÐA** brasileiro, casado, economista, portador do RG nº 597997 SSP/DF e do CPF 261.899.331-49, residente e domiciliado em Brasília, DF, detêm entre si justo e avençado e celebram por força do presente instrumento conforme Processo SEI nº 00060-00263944/2018-18, o Décimo Sexto Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 076/2019-SES/DF, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

**2.1** O presente Termo Aditivo tem por objeto a suplementação de créditos orçamentários destinados à aquisição de equipamentos para a qualificação das Unidades de Terapia Intensiva (UTIs) do Hospital da Criança de Brasília - José Alencar (HCB), advindos de emenda parlamentar do Deputado Jorge Vianna, conforme Plano de Trabalho 004/2022 (95672136), aprovado pelos termos de aprovação 34 (98573217) e 35 (98351776).

**2.1.1.** Os valores provenientes das emendas parlamentares estão discriminados da seguinte forma:

| Emenda   | Parlamentar  | Programa de Trabalho  | GND    | VALOR          | Subtítulo  |
|----------|--------------|-----------------------|--------|----------------|--|
| 03015.01 | JORGE VIANNA | 10.302.6202.9107.0175 | 445042 | R\$ 200.000,00 | AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS (BERÇOS ESPECIALIZADOS PARA UTI) DIAGNÓSTICO AMBULATORIAL E INSTRUMENTAL PARA CIRCURGIA DE ALTA COMPLEXIDADE - HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA - HCB |

**2.1.2.** O valor total do repasse a ser feito pela CONTRANTE SES-DF ao CONTRATADO ICIPÊ será de **R\$ 200.000,00** (duzentos mil reais), em adição aos valores dos repasses regulares previstos no Contrato de Gestão, para fiel execução de seu objeto.

**2.1.3.** Os bens adquiridos com recursos provenientes de outras fontes deverão, da mesma forma, ser transferidos ao patrimônio da SES/DF, nos termos do Contrato de Gestão.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA**

**3.1.** A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

|     |                       |                   |
|-----|-----------------------|-------------------|
| I   | Unidade Orçamentária: | 23901             |
| II  | Programa de Trabalho: | 10302620291070175 |
| III | Elemento de Despesa:  | 445042            |
| IV  | Fonte de Recursos:    | 100000000         |
| V   | Valor Inicial:        | R\$ 200.000,00    |
| VI  | Nota de Empenho:      | 2022NE11842       |
| VII | Data de Emissão:      | 29/11/2022        |

|      |                        |   |
|------|------------------------|---|
| VIII | Modalidade do Empenho: | 3 - Global  |
| IX   | Evento:                | 400097 - EMPENHO ESPECÍFICO DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA |

#### 4. CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1 O presente Termo Aditivo terá vigência a contar da sua assinatura.

#### 5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente ajuste.

#### 6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

6.1. A eficácia do presente Termo Aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias do prazo daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

6.2. Havendo irregularidade neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à corrupção, no telefone 0800-644 90 60, nos termos do Decreto nº 34.031 de 12 de dezembro de 2012.

#### 7. ANEXO I - LISTAGEM DE ITENS

| AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES | QNT      | VALOR UNIT. (R\$) | VALOR TOTAL (R\$)     |
|---|----------|-------------------|-----------------------|
| BERÇO INFANTIL PARA INTERNAÇÃO HOSPITALAR     | 5        | R\$ 40.000,00     | R\$ 200.000,00        |
| <b>SOMA DO PROJETO QUALIFICAÇÃO DAS UTIs</b>  | <b>5</b> | <b>-</b>          | <b>R\$ 200.000,00</b> |



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO CLAUDIO DUDA**, RG nº **597.997 SSP DF**, **Usuário Externo**, em 28/12/2022, às 08:39, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
 verificador= **102628489** código CRC= **2B1D6FA4**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SRTVN Quadra 701 Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF